

**EDITAL nº 08/2019 – PROCESSO SELETIVO DE  
MONITORIA VOLUNTÁRIA**



**Faculdade São Luís de França**  
**Unidade: Getúlio Vargas**

A Coordenação Acadêmica da Faculdade São Luís de França, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Regulamento de Monitoria desta Faculdade, resolve:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria voluntária no período de **10/10/2019 à 18/10/2019**.

Art. 2º - As inscrições devem ser realizadas por meio do sistema magister, no endereço eletrônico [https://www.fslf.com.br/Extensao/IndexPublic.jsp?cod\\_atv=000245](https://www.fslf.com.br/Extensao/IndexPublic.jsp?cod_atv=000245)

Art. 3º - O processo seletivo constará de duas fases: 1) análise do histórico escolar do candidato; e 2) entrevista em grupo.

§ 1º - O/A candidato/a deverá enviar seu histórico escolar, até o dia **18/10/2019**, em arquivo PDF, para o e-mail [monitoria@fslf.edu.br](mailto:monitoria@fslf.edu.br) informando no assunto **Monitoria Voluntária Edital 08/2019 XII Mostra Científica**.

Obs.: para gravação do Histórico em arquivo, entrar no **Magister** com login e senha, ir em **Graduação => Consulta => Histórico**, depois mandar imprimir, salvar em PDF e enviar por e-mail.

§ 2º - A primeira fase (análise do histórico escolar) do processo seletivo será publicada no dia **21/10/2019** no site do evento.

§ 3º - A segunda fase (entrevista em grupo) do processo seletivo ocorrerá no dia **22/10/2019 na Unidade Getúlio Vargas**, das 17h às 18h, e no dia **24/10/2019 na Unidade Salgado Filho**, das 17h às 18h, em salas a serem informadas.

Art. 4º - **O resultado** do processo seletivo obedecerá às fases indicadas neste edital:

§ 1º - O resultado da primeira fase (análise do histórico escolar) será publicado no dia **21/10/2019** através do endereço eletrônico <https://fslf.edu.br/>.

§ 2º - O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://fslf.edu.br/>, no dia **25/10/2019**.

Art. 5º - A nota final será atribuída pela banca examinadora, sendo o histórico (nota=4) e a entrevista (nota = 6). Serão classificados os alunos com maiores notas e na quantidade de vagas desse edital.

Art. 6º - As bancas examinadoras serão constituídas da seguinte forma:

Unidade Getúlio Vargas: três professores organizadores do evento

Unidade Salgado Filho: dois professores organizadores do evento

Art. 7º - Não haverá revisão das notas atribuídas.

Art. 8º - As vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

**EDITAL nº 08/2019 – PROCESSO SELETIVO DE  
MONITORIA VOLUNTÁRIA**



<b>Professores Responsáveis</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Vagas</b>
Ma. Alana Danielly Vasconcelos Ma. Márcia Alves de Carvalho Machado Me. Marcos Batinga Ferro	Administração	02
	Gestão de Recursos Humanos	02
	Letras	02
	Gestão de Recursos Humanos	02
	Pedagogia	06
	Serviço Social	02
Esp. Flávia Regina Vieira de Carvalho Goes Me. Marcelo Rocha Mesquita Esp. Aimée Obolari Durço	Direito	04
	Enfermagem	04
	Fisioterapia	01
	Nutrição	01
	Psicologia	01

Art. 9º - Será considerado apto a concorrer à vaga de monitoria constante neste edital o(a) discente que atender os **requisitos mínimos** exigidos no regulamento próprio:

- I. Ser aluno/a regularmente matriculado a partir do segundo período de cada curso;
- II. Possuir média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para o trabalho de monitoria voluntária, a ser realizado em horário estabelecido pela coordenação do curso (presencial e a distância);
- IV. Obter média final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo de seleção para a vaga de monitor.

Art. 10º - O/A monitor/a deverá estar obrigatoriamente inscrito no evento, sem isenção na taxa de inscrição.

Art. 11º - O/A discente que exercer a atividade de monitoria voluntária, ao final do das atividades do evento, fará jus a 40 (quarenta) horas de atividades complementares que serão computadas diretamente no seu histórico escolar, mediante entrega da declarações de monitoria expedida pelo evento, sob responsabilidade do professor responsável em cada Unidade da FSLF.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica em conjunto com a Coordenação de Curso e/ou Direção da Unidade.

Art. 13º - O período de vigência da monitoria voluntária será de 28/10 a 29/11/2019, podendo ser interrompido por solicitação de uma das partes envolvidas, mediante aviso à coordenação do evento.

Art. 14º - As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Aracaju(SE), 08 de outubro de 2019.

  
**Cassio Roberto C. de Menezes**  
Coordenador Acadêmico